



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº. 14198 DE 13 DE ABRIL DE 2009.

Autoriza a doação de Calçados Adjudicados em favor do Estado à Secretaria de Estado da Assistência Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o disposto no Art.1º, IV, da Lei nº 1.834, de 28 de dezembro de 2008, e de acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto nº. 13.745, de 1º de agosto de 2008.

DECRETA:

Art.1º Fica doado, para fins de atendimento à Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, 12 (Doze) pares de calçados masculinos, cuja discriminação consta no Anexo I deste Decreto, oriundos de Auto de Adjudicação expedido no processo de execução Fiscal nº. 014.02.005596-3, da 1ª Vara Cível da Comarca de Vilhena, onde figuraram como partes O Estado de Rondônia como exequente e PRIMATE CALÇADOS LTDA como executado.

Art. 2º Fica a Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, responsável pela distribuição dos produtos acima especificados, devendo ser observados os preceitos estabelecidos no Art. 2º, § 4º da Lei 1.834/08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

DESCRIÇÃO	NUMERAÇÃO	QUANTIDADE
CAIXA 01		
SAPATO SAMELO COR MARROM CAFÉ	38	01
SAPATO SAMELO COR MARROM CAFÉ	41	02
SAPATO SAMELO COR MARROM	40	01
SAPATO SAMELO COR MARROM	43	01
SAPATO SAMELO COR HAVANA	42	01
SAPATO SAMELO COR PRETO	39	01
SAPATO SAMELO COR PRETO	40	01
SAPATO SAMELO COR HAVANA	43	01
SAPATO SAMELO COR MARROM	39	01
SAPATO SAMELO COR CAMURÇA	40	01
SAPATO SAMELO COR PMARROM/HAVANA	39	01
Total Geral de Calçados		12